



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a Emenda Regimental nº 09/2023, aprovada na sessão do dia 11 de maio de 2023:

EMENDA REGIMENTAL Nº 09, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Altera o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para tratar da delimitação da função de revisor, da ordem de votação e do termo inicial de permuta e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 8º, inciso II, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - (...)

II - relatar os feitos que lhe forem distribuídos, proferir, redigir e subscrever o respectivo voto, fundamentadamente, bem como exercer a função de revisor, nas hipóteses previstas no art. 25-A, incisos I, II e III;

Art. 2º - O artigo 18, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 - (...)

§ 2º - O Conselheiro-Presidente votará sempre em último lugar, precedido do Corregedor-Geral do Ministério Público.

Art. 3º - Será acrescido o parágrafo 4º ao artigo 37 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte redação:

Art. 37 - (...)

§4º - Sendo aprovada a permuta, o Conselho Superior estabelecerá seu termo inicial preferencialmente de forma que não implique alteração do quadro de movimentação da classe dos permutantes, salvo motivo justificado.

Art. 4º - O artigo 55, inciso II, alínea "c", do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55 - (...)

II - (...)



c) tiver proferido decisão monocrática contra a qual foi interposto o recurso previsto no § 3º do art. 56 deste Regimento.

Art. 5º - Esta Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023.

EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO
Presidente em exercício

GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO
Corregedor-Geral em exercício

ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA
Conselheiro

SUMAYA THEREZINHA HELAYEL
Conselheira

KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO
Conselheira

LUIZ FABIÃO GUASQUE
Conselheiro

FLÁVIA DE ARAUJO FERRER
Conselheira

MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES
Conselheiro

CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA
Conselheira

CLAUDIO VARELA
Conselheiro

Data da aprovação: 11.05.23.

Fonte de publicação: Diário Oficial Eletrônico do MPRJ de 12.05.23 ([Link](#)).